



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO  
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296  
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 882/2.006

DE 08 DE SETEMBRO DE 2.006

*“Cria cargos, estabelece seu quantitativo, e dá outras providências”.*

Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, em conformidade com o art. 30, I e 37 da Constituição Federal, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados por força da presente lei os seguintes cargos efetivos na Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, com seus respectivos quantitativos conforme abaixo especifica:

CARGO	QUANTITATIVO
Assessor Jurídico	02
Contador	01

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos criados por esta Lei não poderão ser superior aos pagos para cargos equivalentes pelo Executivo Municipal, independente de ser cargos efetivos ou não.

Art. 3º - As atribuições dos cargos criados por esta Lei serão discriminadas conforme Lei específica.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2006.

Placar de Avisos da Prefeitura Municipal  
Alexânia, GO, 08/09/2006

Secretário Administrativo

Ronaldo Fernandes de Queiroz  
Prefeito Municipal